

PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 18

Lei nº 3.770

De 25 de abril de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro em prol da Arquidiocese de Pouso Alegre, Paróquia de Santa Rita de Extrema e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a Arquidiocese de Pouso Alegre, Paróquia de Santa Rita de Extrema, representada neste ato pelo padre Benedito Ferreira da Costa, inscrito no CPF sob o nº 283.076.188-00, com endereço à Praça Presidente Vargas, 09, centro, nesta cidade de Extrema, MG, na forma do inciso II do artigo 31 da Lei Nacional n. 13.019/14.

Parágrafo Único - O apoio financeiro mencionado no *caput* deste artigo destina-se à cobertura de despesas com organização, shows e estrutura da Festa de Santa Rita, a ser realizada entre os dias 10 a 22 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Após a aprovação desta lei, a liberação do valor descrita no artigo 1º será feita mediante processo licitatório, na modalidade inexigibilidade e mediante a apresentação da certidão negativa de débito municipal e da certidão negativa relativa aos tributos federais e dívida ativa da união.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0888 do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

